



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Habitação e Serviços Públicos

Projeto de Lei nº 2.530/2025
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Vagner Mateus dos Santos

Em, 27 de agosto de 2025.

Germano Silva de Oliveira
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, de autoria do prefeito municipal, que altera a Lei Complementar Nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário Municipal), na redação dada pela Lei Complementar Nº 94, de 27 de novembro de 2024, para dispor sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, consolidando critérios de incidência, base de cálculo, sujeito passivo, lançamento e cobrança, instituição da tabela IV - classe residencial baixa renda, estabelece acréscimo linear à parcela fixa, disciplina e atualização monetária, e dá outras providências, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, verificou que a mesma está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar qualquer irregularidade, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.

Germano Silva de Oliveira
Presidente

Igor Porto Gavazzi
Vice-Presidente

Vagner Mateus dos Santos
Membro
